



PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

2020/2023

UMA ESCOLA ONDE TODOS CONTAM

APROVADO NA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA DE ESCOLA
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020



R. Gonçalves
Ass.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
I. ENQUADRAMENTO	4
1. Finalidades.....	4
2. Contextualização da escola.....	4
II. OPÇÕES CURRICULARES	5
1. Oferta educativa/Oferta formativa.....	5
2. Distribuição do serviço docente	5
3. Organização dos conselhos de turma.....	6
4. Atividades educativas de substituição.....	6
5. Projeto de apoio educativo.....	7
6. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva	8
7. Equipa de Promoção para a Saúde em Meio Escolar.....	8
8. Prevenção da indisciplina e violência em meio escolar	9
9. Proposta de apoios socioeconómicos a alunos carenciados	9
10. Programa de combate ao insucesso e abandono escolares	9
III. ASPETOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	10
a) Oferta Educativa – Planos Curriculares	10
b) Critérios gerais de avaliação para todas as disciplinas.....	10
IV. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA.....	11
V. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	11

INTRODUÇÃO

Uma escola autónoma é uma escola que escolhe o seu próprio caminho, que estabelece as suas próprias regras e assume compromissos e responsabilidades.

A Escola de hoje não esgota a sua função na mera transmissão e aquisição de conhecimentos. O seu papel reflete-se, também, no desenvolvimento de valores e competências que, para além de preparar os jovens para a plena inserção na vida social e profissional, promove não só a educação para a cidadania e para a construção da identidade individual e coletiva, como também tem um papel fundamental na educação para um desenvolvimento sustentável.

Neste âmbito, urge repensar a escola e estabelecer uma orientação educativa, partindo do currículo nacional, que valorize as aprendizagens, que fomente o sucesso educativo e que dê resposta às exigências cada vez mais vastas e abrangentes, não só da sociedade em constante mutação, mas também do contexto específico onde se insere.

A escola, tendo em conta os princípios orientadores do seu projeto educativo, estabelece prioridades e desenvolve ações que visem dar resposta aos problemas identificados, diversificando metodologias, apresentando propostas educativas e formativas diversificadas e concretizando projetos de complemento curricular que vão ao encontro dos interesses mais específicos dos alunos.

Este Projeto Curricular de Escola dedicará especial atenção aos princípios, áreas de ação, orientações, linhas orientadoras, entre outros, tendo como principal alvo o sucesso educativo dos alunos nas suas mais variadas vertentes.

A avaliação como elemento regulador das aprendizagens e orientador do percurso escolar dos alunos merecerá especial atenção neste projeto, nele se definindo os critérios gerais de avaliação.

Por outro lado, o sucesso deste projeto dependerá não só dos professores, mas também do envolvimento de toda a comunidade escolar. Deve, por isso, privilegiar-se e proporcionar-se o diálogo e o trabalho colaborativo dentro da escola, de forma a fomentar processos de reflexão e análise sobre o ensino.

I. ENQUADRAMENTO

1. Finalidades

O Projeto Curricular de Escola pretende a adequação do currículo nacional às especificidades da escola e dos alunos que a compõem, bem como às especificidades da região, particularizadas na transversalidade do Currículo Regional. Aponta, por isso, as formas de atuação que se consideram adequadas, bem como a implicação dos vários agentes educativos em domínios que se consideram urgentes melhorar.

O Projeto Curricular de Escola, integrado no contexto educativo da escola, pretende contribuir para o desenvolvimento da personalidade dos alunos, incentivar a sua formação como cidadãos livres, responsáveis, solidários e autónomos. Deve, também, valorizar a dimensão humana do trabalho, com o objetivo de os discentes se integrarem no meio social e se empenharem na sua transformação progressiva.

2. Contextualização da escola

A Escola Secundária da Ribeira Grande está sediada na freguesia da Matriz do Concelho da Ribeira Grande, o qual se estende por uma área de 179,5 km², com catorze freguesias e cerca de trinta mil habitantes. Assim denominado devido à ribeira que o atravessa, este concelho fica situado na costa Norte da ilha de São Miguel, a maior e mais populosa das nove ilhas que compõem o Arquipélago dos Açores. A sede deste concelho foi sufragânea de Vila Franca do Campo até 1507, ano em que foi elevada a vila por El-Rei D. Manuel I, alcançando o estatuto de cidade em 29 de junho de 1981.

Sob o ponto de vista económico, o concelho da Ribeira Grande é um dos mais importantes do arquipélago. Nele se desenvolvem atividades agrícolas e industriais, como a pecuária, as culturas do maracujá, da beterraba sacarina, da batata e do chá e onde estão situadas várias fábricas, entre as quais as do chá, do licor de maracujá, pastelarias e as de laticínios. Além disso, nele encontram-se diversas empresas ligadas à construção civil e uma empresa gráfica, bem como um parque industrial em franca expansão.

Embora o setor turístico não ocupe um lugar de relevo na economia concelhia, poderá ser um vetor de desenvolvimento futuro devido à existência no concelho de locais onde se pode observar a vegetação primitiva dos Açores, das lagoas de São Brás e do Fogo, de nascentes de água mineral, de fumarolas e de paisagem de rara beleza, a par de rico património religioso e civil. O concelho da Ribeira Grande distingue-se ao nível cultural pelos seus valores históricos, patrimoniais e etnográficos, pelas suas seculares manifestações culturais e religiosas, no contexto da qual se desenvolve a sua cultura popular e gastronómica.



R. Gonçalves
R. Gonçalves
J.S.S.

Considerando as características do concelho onde se insere a escola Secundária de Ribeira Grande, esta fornece aos seus alunos duas vias de saída, uma para a vida ativa e outra para o ensino superior, proporcionando a socialização e integração no meio envolvente dos indivíduos que a frequentam.

Apesar de localizada numa cidade, a escola apresenta características predominantemente rurais dado o perfil dos alunos que a frequentam e o estado de desenvolvimento do concelho. Estas especificidades resultam em vivências socioeconómicas e culturais orientadas por baixos padrões, culminando na limitação de aspirações traduzidas, frequentemente, ao nível escolar, em abandono e insucesso.

Este projeto curricular não supera, por si só, as dificuldades que o meio envolvente impõe aos seus sujeitos. Atua em consonância com o projeto de vida dos intervenientes, sendo um possível mecanismo de intervenção e de exigência, de crescimento e de valorização que permita impulsionar o meio.

II. OPÇÕES CURRICULARES

1. Oferta educativa/Oferta formativa

Tendo em conta os princípios orientadores do Projeto Educativo da Escola, bem como a contextualização da escola, a oferta educativa/oferta formativa deve ser norteada pelos seguintes propósitos:

- A oferta formativa da escola deve ser o mais abrangente possível de acordo com os recursos humanos e logísticos, bem como as necessidades de mercado do concelho e a oferta formativa das escolas profissionais, tendo em conta que esta é a única escola secundária do concelho e deve ser por defeito oferecer os 4 cursos humanísticos e que os percursos da oferta formativa alternativa devem ser propostos de acordo com o perfil dos alunos
- Para cumprimento do ponto anterior, ter-se-á em conta o Papel do serviço de Psicologia (SPO) na definição e escolha dos percursos dos alunos.
- Para a definição da proposta da oferta formativa os alunos são auscultados em todas as escolas pertencentes ao concelho.
- Parcerias com instituições/ entidades externas.

2. Distribuição do serviço docente

A distribuição do serviço respeita o disposto no ECDRAA – Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A, de 17 de dezembro.

Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente é, obrigatoriamente, registada a totalidade das horas respeitantes à prestação semanal de trabalho letivo e não letivo, com exceção das reuniões e da componente destinada a trabalho individual, que é de onze horas.

Os procedimentos a adotar serão os seguintes:

1. Cada docente apresenta uma proposta de distribuição em reunião de departamento curricular;
2. A distribuição de serviço de cada docente é registada pelo próprio, em suporte de papel, criado para o efeito;
3. O coordenador conjuntamente com os docentes procede ao preenchimento do mapa de distribuição de serviço, por departamento curricular;
4. O mapa de distribuição de serviço (em formato digital), mencionado na alínea anterior, e a proposta individual de distribuição de serviços dos vários docentes são entregues ao conselho executivo para prosseguimento dos trabalhos;
5. A distribuição de serviço docente, em sede de departamento curricular, tem em conta as seguintes regras:
 - 1.ª – sempre que um docente se mantenha na mesma escola, ser-lhe-ão preferencialmente atribuídas as turmas que contenham a maioria absoluta dos alunos por ele lecionados no ano anterior, mantendo continuidade entre ciclos.
 - 2.ª – a distribuição das turmas pelos docentes deve ser feita tendo em conta as características da turma, a formação e a experiência do docente e a manutenção de equipas educativas estáveis, procurando a maximização do sucesso educativo;
 - 3.ª – ter em consideração a distribuição proposta por professor do quadro de nomeação definitiva, constituindo fator de desempate a graduação profissional;
 - 4.ª – atribuir no máximo três níveis curriculares disciplinares ou não disciplinares distintos, sempre que possível; o número máximo de turmas diferentes a atribuir a um docente não deverá ser superior a cinco, podendo, no entanto, ultrapassar este número quando tal decorra necessariamente da distribuição de serviço;
6. O programa de cada ano de escolaridade deverá ser lecionado por mais do que um professor, de modo a promover o trabalho em equipa;
7. Na nomeação para diretor de turma e para docente de cidadania, deve haver a preocupação de, sempre que possível, nomear para o cargo um professor com o perfil definido neste projeto;
8. A direção de turma deverá ser mantida a longo de cada ciclo, desde que não haja motivos de ordem legal ou outros que o impeçam ou desaconselhem.
9. Ao conselho executivo compete a aprovação das propostas de distribuição de serviço apresentadas pelos vários departamentos curriculares.

3. Organização dos conselhos de turma

Os conselhos de turma reúnem ordinariamente para avaliação no final de cada período letivo e extraordinariamente sempre que se considere necessário.

4. Atividades educativas de substituição

O funcionamento das aulas de substituição rege-se por um código de procedimentos, proposto pelo Conselho Executivo, sendo o mesmo sujeito a aprovação do Conselho Pedagógico.



R. Gonçalves
Ass.

No início de cada ano letivo, o Conselho Executivo entrega a todos os docentes uma cópia do referido código, através do Outlook ou outro meio considerado conveniente.

As aulas de todas as disciplinas serão asseguradas sempre que falte um professor, de acordo com o descrito no respetivo Código de Procedimentos das Substituições, no caso do 3.º ciclo.

Os professores das substituições permanecem num espaço determinado para o efeito, enquanto não forem solicitados para uma substituição, aquando de ausência de professor, no início de cada tempo letivo.

Na eventualidade de não haver necessidade de substituição de aulas, os professores afetos ao serviço das substituições poderão dar apoio a atividades educativas na biblioteca e/ou apoio dentro ou fora sala de aula.

5. Projeto de apoio educativo

Finalidades do Apoio Educativo:

- a) a superação das dificuldades de aprendizagem de carácter temporário;
- b) a prevenção da exclusão e do abandono escolar precoce;
- c) a orientação educativa e a integração na comunidade escolar;
- d) a deteção, enquadramento e prevenção de comportamentos de risco e de exclusão social;
- e) a promoção do sucesso educativo.

Orientações sobre as estratégias e critérios metodológicos:

- a) os apoios e complementos educativos devem ser prioritários para os alunos que estão em situação de retenção, com preferência nos anos terminais;
- b) os apoios e complementos educativos devem atribuídos em função do perfil da turma e das dificuldades dos alunos propostos;
- c) dar prioridade às disciplinas de Português, Matemática e Inglês;
- d) respeitar as indicações dos Conselhos de Turma acerca dos alunos que, prioritariamente, devem frequentar o apoio;
- e) atribuir apoio aos alunos com duas ou mais retenções no 3.º ciclo;
- f) desencadear o apoio educativo no âmbito do processo de sinalização e avaliação dos alunos em vias de integração no regime educativo especial ou autonomamente, quando, em qualquer momento do ano letivo, o conselho de turma verifique que um aluno se encontra em risco de terminar o ano letivo sem aproveitamento;
- g) oferecer diversificação de apoio educativo.

6. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) constitui-se como um dos recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.

São competências da equipa:

- a) sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- b) propor medidas de suporte à aprendizagem, a mobilizar, em cada caso identificado;
- c) acompanhar e monitorizar a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem;
- d) prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;
- e) elaborar o Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), previsto no artigo 21º e, se aplicável, o Programa Educativo Individual (PEI) e Plano Individual De Transição (PIT) previstos nos normativos legais; acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA);
- g) criação de formulários de escola, no âmbito da educação inclusiva;
- h) solicitar, sempre que considerar necessário, mais informações ou documentos junto do responsável pela identificação;
- i) analisar a informação processual, recolhida pelos elementos variáveis, com vista à proposta conjunta das medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar, e monitorização da aplicação das mesmas;
- j) definir grupos de trabalho, atendendo à especificidade das várias situações;
- k) para a avaliação especializada, a equipa nomeará um docente de educação especial e (o)s técnico(s) a envolver no processo;
- l) proceder ao registo de todos os processos identificados e analisados, criando uma base de dados geral com os processos individuais, onde deverá constar a informação recolhida e a intervenção subsequente.

7. Equipa de Promoção para a Saúde em Meio Escolar

O regime de educação para a saúde em meio escolar segue as orientações do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2012/A, de 16 de março.

O grupo de coordenação da promoção da saúde em meio escolar, em articulação com a rede de serviços de saúde e os coordenadores dos diretores de turma, desenvolvem atividades no âmbito da vigilância e proteção da saúde, bem como da aquisição de conhecimentos, capacidades e competências em promoção da saúde, as quais devem constar do plano anual de atividades da Escola.

8. Prevenção da indisciplina e violência em meio escolar

Gabinete do Encaminhamento Disciplinar

O gabinete de encaminhamento disciplinar funciona de acordo com regulamento próprio para professores, diretores de turma e assistentes operacionais e técnicos da ação educativa, aprovado em Conselho Pedagógico. Tem como principal preocupação a prevenção de potenciais manifestações de indisciplina em qualquer espaço do recinto escolar.

Esta estrutura possui um código de procedimentos que deve ser entregue aos elementos acima referidos e divulgado junto dos discentes. Para além disso, são criados e disponibilizados impressos próprios, a fim de serem registadas todas as ações implementadas em situações de indisciplina.

No final de cada período letivo, esta estrutura apresenta um relatório com a estatística relativa a dados sobre a indisciplina, que é entregue ao Conselho Executivo e divulgado ao Conselho Pedagógico.

A seleção de docentes para prestar funções no Gabinete de Encaminhamento Disciplinar compete ao Conselho Executivo.

9. Proposta de apoios socioeconómicos a alunos carenciados

Neste âmbito, aponta-se como medida a implementar a possibilidade de facultar aos alunos carenciados a oportunidade de aquisição gratuita de uma senha de almoço, quando tal se justifique, designadamente em situação de pobreza comprovada e precariedade que se traduza na falta de dinheiro para comprar a senha respetiva, tal como previsto no plano de combate à exclusão social. De salientar, o trabalho desenvolvido pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo, nomeadamente, através do agendamento de consultadas, especificamente, consultas de oftalmologia, na aquisição de óculos, assim como, na atualização de escalões atribuídos.

10. Programa de combate ao insucesso e abandono escolares

O Programa de Combate ao Insucesso e Abandono Escolares da Escola Secundária da Ribeira Grande foi elaborado em parceria com as entidades externas com responsabilidades de atuação no âmbito das problemáticas do abandono e insucesso escolares.

As medidas universais, seletivas e adicionais de apoio também integram a estratégia de combate ao abandono e insucesso escolares.

III. ASPETOS DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

1. Oferta Educativa – Planos Curriculares

A oferta de diversos planos curriculares concretiza-se de acordo com:

- Decreto Legislativo Regional no 21/2010/A no ensino básico;
- Portaria 102/2016 de 18 de outubro;
- Decreto Legislativo Regional nº 16/2019/A de 23 de julho de 2019 para o ensino básico;
- Portaria 59/2019, 28 de agosto;
- Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto procede a regulamentação dos cursos científico-humanísticos;
- Decreto-lei no 55/2018 para os cursos científico-humanísticos;
- Portaria no 52/2016 de 16 de junho regulamenta os cursos Profij;
- Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto para os cursos profissionais.
- Despacho normativo nº12/2014 de 5 de maio de 2014 para os cursos de formação vocacional.

2. Critérios gerais de avaliação para todas as disciplinas

No ensino secundário, a metodologia subjacente à aferição da avaliação sumativa de final de cada período e de ano letivo, deve resultar do enquadramento dos conhecimentos e competências dos discentes nos descritores de desempenho de cada área curricular e das ponderações percentuais que devem estar distribuídas pelos critérios/domínios de cada disciplina

Relativamente ao terceiro ciclo, e considerando a incidência na vertente formativa da avaliação, a decisão sobre a avaliação sumativa deve respeitar o documento dos critérios de avaliação e dos respetivos perfis ou níveis de desempenho definidos para cada área curricular. Deste modo, a decisão do docente, ouvidos os alunos e restantes intervenientes no processo de avaliação, deve partir do pressuposto que a ponderação a atribuir a cada um dos critérios estabelecidos deve assentar numa base equitativa. A referida ponderação não se confunde com atribuições percentuais a cada critério, antes pelo contrário, deve encerrar uma decisão de carácter pedagógico, consubstanciado num juízo globalizante sobre o desempenho do aluno, em termos de desenvolvimento de competências e aquisição de conhecimentos. Deste modo, a proposta de nível a atribuir deve ter como referência a maioria dos perfis de desempenho onde o aluno se enquadrou. Reveste-se de carácter excepcional, a avaliação dos alunos realizada no âmbito dos departamentos Línguas Clássicas e Românicas e Línguas Germânicas, pois as línguas estrangeiras, há muito se encontram sujeitas a um modelo idêntico ao atrás descrito, baseado no quadro europeu das línguas.

Os critérios de avaliação referentes às várias disciplinas dos departamentos curriculares, depois de aprovados em Conselho Pedagógico, são publicados no *SharePoint* da Escola.

IV. MONITORIZAÇÃO e AVALIAÇÃO

O Projeto Curricular de Escola, como instrumento de mudança, exige a necessária atualização, de forma a manter o valor de documento orientador da comunidade educativa, ficando a respetiva monitorização a cargo da Comissão de Trabalho do Conselho Pedagógico responsável pelo documento.

Assim, o período de vigência do Projeto Curricular de Escola é de três anos, e no final deste período devem a Assembleia de Escola, Conselho Executivo e Conselho Pedagógico pronunciar-se sobre sua avaliação, sendo as respetivas conclusões registadas nas atas destes Órgãos.

Na monitorização e avaliação, dever-se-á considerar as seguintes fontes para recolha de informação: relatórios e atas dos diversos órgãos

V. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

A revisão e atualização do projeto curricular de escola é da competência do Conselho Pedagógico. As reformulações serão realizadas na sequência da avaliação efetuada pela equipa nomeada pelo Conselho Pedagógico, a qual acompanhará a implementação do projeto ao longo do ano letivo, bem como terá em conta todas as críticas e sugestões de reformulação apresentadas pelos diversos intervenientes.

Documento aprovado pelo **Conselho Pedagógico**, em reunião ordinária realizada a 18 de Novembro de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico


Rui Jorge Raposo Ferreira

Documento com parecer favorável do **Conselho Executivo**, em reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020

O Presidente do Conselho Executivo


Ricardo Manuel Marques Gonçalves

Documento aprovado pela **Assembleia de Escola**, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2020

O Presidente da Assembleia de Escola


Marco Paulo de Sousa Santos